03

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob nº 2485
Em 12/12/07
Servidor - Matrícula 056

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 217 **/2007**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER TRANSPORTE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder transporte escolar dos alunos matriculados na CNEC - Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, a fim de cumprirem o 3º ano do Ensino Médio, somente para o ano letivo de 2008.

Parágrafo único - O transporte escolar que se trata o *caput* deste artigo será feito através de veículo próprio da municipalidade ou aquisição de serviços através de processo licitatório próprio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES 11 de dezembro de 2007.

Wanzete Krüger
Prefeito Municipal